

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

SELEÇÃO

ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL Nº 09/2018 PNP/CAPE

21 de novembro de 2018

Bolsa PNP/CAPE

FORTALEZA – CEARÁ

Novembro / 2018

EDITAL Nº 09/2018 PNPd/CAPES**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
(PNPD/CAPES)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, no uso de suas atribuições regimentais, divulga e estabelece normas para as inscrições e seleção de candidatos.

1 - DAS VAGAS:

Será disponibilizada **uma (01) vaga para bolsa PNPd/CAPES**, a qual será distribuída na área de concentração “Manejo e Conservação de Bacias Hidrográficas no Semiárido”, sob orientação da Profª Ph.D. Eunice Maia de Andrade.

Os candidatos deverão ter conhecimento, concordar e atender as exigências do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, instituído pela Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013, que se encontra na página da CAPES.

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

2 – DA INSCRIÇÃO:

2.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 – Poderão se inscrever na seleção de que trata o presente Edital os candidatos possuidores do título de doutor em engenharia agrícola, ou de declaração de defesa de tese em engenharia agrícola ou áreas afins com tese defendida na área de Manejo e Conservação de Bacias Hidrográficas, obtido em Programa reconhecido pela CAPES;

2.3 – As inscrições poderão ser realizadas no período de 21 de novembro a 03 de dezembro de 2018, sendo finalizado todo o processo de recebimento às 17 horas do dia 03 de dezembro. O candidato deverá entregar (pessoalmente ou por

procuração) toda a documentação relacionada no item 3 deste edital, conforme endereço constante no item 2.4;

2.4 – O endereço para entrega dos documentos é o seguinte:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

Departamento de Engenharia Agrícola/CCA/UFC

Campus do Pici - Bloco 804, CEP 60.455-760, Fortaleza, Ceará

2.5 – Os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedidos de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelo candidato mediante procuração simples.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo enumerados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**);
- b) Histórico escolar do curso de doutorado;
- c) Diploma de doutorado em Engenharia Agrícola ou declaração de defesa de tese em Engenharia Agrícola ou áreas afins com tese defendida na área de Manejo e Conservação de Bacias Hidrográficas, obtido em Programa reconhecido pela CAPES.
- d) Cópia impressa do *Curriculum vitae* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) atualizado. Não é necessário entregar cópia impressa dos documentos comprobatórios no ato da inscrição, lembrando que o candidato pode responder legalmente por informações inverídicas. Entretanto, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios, que poderão ser solicitados caso a comissão de seleção julgue necessário verificar;
- e) Projeto de Pesquisa que trate sobre o tema "Sustentabilidade emergética em bacias hidrográficas na região semiárida do Brasil".

O projeto deve abordar um tema elaborado pelo próprio candidato, condizente com o projeto a ser desenvolvido "Sustentabilidade emergética em bacias hidrográficas na região semiárida do Brasil" de, no mínimo, vinte (20) e, no

máximo, trinta (30) páginas contendo, no mínimo: (1) resumo; (2) introdução; (3) hipótese; (4) objetivos e metas; (5) metodologia; (6) resultados esperados (7) plano de trabalho (8) cronograma; (9) referências.

A formatação deve ser: tamanho de letra times new roman 12, espaçamento entre linhas 1,5; todas as margens 2,5 cm.

Só serão aceitos pedidos de inscrição com a documentação completa e que foram encaminhados dentro do período definido neste Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão publicadas na página do Programa de Pós-graduação: www.ppgea.ufc.br e na página do Facebook: www.facebook.com/PosgraduacaoEmEngenhariaAgricolaUfc.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

- a) A seleção dos candidatos, que tiverem o pedido de inscrição aceito, será feita pela seguinte Comissão de Seleção:
- Prof^ª. Ph.D. Eunice Maia de Andrade (Presidente)
 - Prof. Dr. José Carlos de Araújo
 - Prof. Dr. Fernando Bezerra Lopes
- b) A comissão de seleção será responsável pelas avaliações dos currículos dos candidatos e dos projetos de pesquisa.

4.1 - SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá duas etapas, sendo a primeira eliminatória (projeto) e a segunda classificatória (currículo).

- A comissão de seleção emitirá nota entre zero (0) e cem (100) para o projeto de pesquisa de cada candidato. O candidato que obtiver nota inferior a 70% (setenta por cento) **será considerado "reprovado"**.

- A comissão de seleção somente avaliará o *curriculum vitae* dos candidatos que tiverem sido aprovados na primeira etapa da seleção (projeto de pesquisa).

Na avaliação do *curriculum vitae* se levará em conta:

- A experiência do candidato em pesquisa na área do projeto de pesquisa exigido neste Edital;
- A experiência do candidato em ensino no campo de Engenharia Agrícola e áreas afins, incluindo monitoria e iniciação científica;

- A produção intelectual do candidato;
 - Na avaliação da experiência e da produção intelectual dos candidatos, será dada adicional importância àquelas relacionadas com a área do projeto de pesquisa exigido neste Edital;
- A nota de cada candidato será calculada considerando-se os valores percentuais em relação ao candidato com maior pontuação, sendo que esse último receberá a nota máxima (100).
- Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de nota final, considerando a soma das notas do projeto de pesquisa e do curriculum vitae, com a indicação de resultado da seguinte forma: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovados, mas não classificados”**.
- Para fins de classificação, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será decidido pelo candidato que tiver obtido maior pontuação na primeira etapa.
- O resultado será publicado **até o dia 07 de dezembro de 2018**, na sede do Departamento de Engenharia Agrícola/UFC, no site www.ppgea.ufc.br e na página: www.facebook.com/PosgraduacaoEmEngenhariaAgricolaUfc.
- O prazo para recurso será de 120 horas após a divulgação dos resultados.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo III**;

5.2 – A decisão dos recursos será dada a conhecer, através de divulgação no Quadro de Avisos e no site do Programa (www.ppgea.ufc.br), dentro de 24 horas após o término do prazo para apresentação de recursos;

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Será excluído da seleção o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção;
- c) utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo.

6.2 – A documentação dos candidatos não selecionados poderá ser recuperada junto à Secretaria do Programa, no período de **14 a 20 de dezembro de 2018**. Após esse período os documentos serão descartados.

6.3 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

6.4 - Informações adicionais ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço apresentado no item 2.4 ou pelos telefones e e-mails listados abaixo:

(85) 3366-9756; eandrade.ufc@gmail.com; ppgeainforma@gmail.com;
mjacob@ufc.br

Fortaleza, 21 de novembro de 2018



Prof. Dr. Carlos Alexandre Gomes Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola/DENA/CCA/UFC

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome
 Data de nascimento Naturalidade
 Nacionalidade Estado civil
 Nome do cônjuge
 Nº de dependentes
 Nº da identidade Órgão expedidor
 Data da emissão C.P.F.
 Título de eleitor Zona Seção
 Serviço militar Rep. exped.
 Data de expedição
 Endereço permanente
 Bairro CEP Cidade
 Estado Fone(s)
 Endereço em Fortaleza
 Bairro..... CEP
 Fone: E-mail:

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso de Doutorado
 Ano de conclusão
 Instituição

Declaro que todas as informações apresentadas são verdadeiras.

.....

Local e data

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

A N E X O II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS
HISTÓRICO ESCOLAR E CURRÍCULUM VITAE

1. Identificação

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Profissão: _____

Ano de formatura: _____ Instituição: _____

Ano de Conclusão do Doutorado: _____ Instituição: _____

2. Avaliação do candidato

2.1. Histórico Escolar do Doutorado

2.1.1. Duração do curso

Duração	Pontos	Pontuação obtida
Até 48 meses	15	
49 a 54 meses	10	
55 a 60 meses	6	
Acima de 60 meses	3	

2.1.2. Média obtida nas disciplinas da área de Engenharia Agrícola

Média (X)	Pontos	Pontuação obtida
$X \geq 9,0$	10	
$8,0 \leq X < 9,0$	8	
$7,0 \leq X < 8,0$	6	

OBS: Nos históricos que apresentarem as notas em forma de letras (ou excelente, bom e regular), serão atribuídas as seguintes notas: Excelente = 9,25; Bom = 7,75; Regular = 6,00

2.1.3. Média Geral obtida em todo o curso

Média (X)	Pontos	Pontuação obtida
$X \geq 9,0$	10	
$8,0 \leq X < 9,0$	8	
$7,0 \leq X < 8,0$	6	

Somatório do subitem de 2.1 (AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)	
Somatório do subitem de 2.1 (AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)	

2.2 Curriculum Vitae

2.2.1. Atividade profissional (máximo de 50 pontos)

Atividade	Pontos	Pontuação obtida
Professor de Ensino Superior em Engenharia Agrícola	20	
Pesquisador na área de Engenharia Agrícola	15	
Pesquisador de outras áreas da Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins	12	
Professor de Ensino Superior de outras áreas	12	
Professor de Escola Agrícola: ensino básico, técnico ou tecnológico	12	
Outra atividade profissional na área de Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins	8	
Professor de Ensino Médio	4	

OBS: A pontuação acima se refere ao período mínimo de 02 (dois) anos de cada atividade. Para períodos inferiores a 02 (dois) anos será calculada uma pontuação proporcional e para períodos superiores a 02 (dois) anos o candidato terá um acréscimo de 50% da pontuação para cada ano trabalhado na atividade, além do limite de dois anos.

2.2.2. Outras atividades (máximo de 30 pontos)

Atividade	Pontos	Pontuação obtida
Projetos de pesquisa aprovados e financiados por órgãos de fomento reconhecidos, na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins, como coordenador	10/proj.	
Participação em bancas de defesa de dissertação	2/banca	
Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia	1/banca	
Editor de periódico indexado pela CAPES, na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	5/ano	

Editor de livro, na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins, com ISBN	10/livro	
Instrutor de curso na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins de 20 a 60 horas	1/curso	
Instrutor de curso na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins de acima de 60 horas	2/curso	

2.2.3. Cursos e Estágios (máximo de 30 pontos)

Curso	Pontos	Pontuação obtida
Especialização em Engenharia Agrícola ou relacionada a uma das linhas de pesquisa, com mais de 360 h	12/esp.	
Estágio em Engenharia Agrícola ou relacionado a uma das linhas de pesquisa acima de 80 h	1/40 h Max 8	
Curso de língua estrangeira ou estágio acadêmico em país de língua inglesa ou espanhola (mínimo de 300 horas ou vivência mínima de 12 meses)	4/idioma	

2.2.4. Atividades Acadêmicas (máximo de 50 pontos)

Atividade Acadêmica	Pontos	Pontuação obtida
Monitoria, Bolsista de Iniciação Científica ou de extensão, Programa PET, ciência sem fronteiras, mobilidade acadêmica na área de Engenharia Agrícola	12	
Monitoria, Bolsista de Iniciação Científica ou de extensão, Programa PET, ciência sem fronteiras, mobilidade acadêmica na área áreas afins	6	
Monitoria, Bolsista de Iniciação Científica ou de extensão, Programa PET, ciência sem fronteiras, mobilidade acadêmica na área em outras áreas	4	

OBS: A pontuação acima se refere ao período mínimo de 01 (um) ano de cada atividade acadêmica. Para períodos distintos de 01 (um) ano será calculada uma pontuação proporcional ao período de atividade. Bolsistas e monitores voluntários receberão metade da pontuação apresentada na tabela para as diferentes categorias, devendo os mesmos apresentar declaração assinada pelo professor/pesquisador responsável e pelo responsável pela instituição (universidade, departamento, centro de pesquisa, etc.).

2.2.5 Congressos, Seminários, Simpósios e Workshops (máximo de 40 pontos)

Participação	Pontos	Pontuação obtida
Trabalho completo ou resumo expandido na área de Engenharia Agrícola como primeiro autor	3/trabalho	
Trabalho completo ou resumo expandido na área Engenharia Agrícola como co-autor	2/trabalho	
Trabalho completo ou resumo expandido em outra área da Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins, como primeiro autor	2/trabalho	
Trabalho completo ou resumo expandido em outra área da Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins, como co-autor	1/trabalho	
Resumo	0,5/resumo	

Serão considerados no máximo **03 (três) trabalhos por evento** e **05 (cinco) trabalhos por ano**. Somente serão considerados trabalhos em que o candidato figure entre os **primeiros cinco nomes de autores**.

2.2.6 Livro técnico ou capítulo de livro técnico.

Área	Pontos	Pontuação obtida
Livro na área de Engenharia Agrícola, com ISBN	30/livro	
Capítulo de livro na área de Engenharia Agrícola, com ISBN	10/capítulo	
Livro em outras áreas afins, com ISBN	10/livro	
Capítulo de livro em outras áreas afins, com ISBN	5/capítulo	
Monografia concluída na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	10	
Monografia em conclusão na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	5	

OBS: no caso da monografia em conclusão, a comprovação poderá ser feita mediante apresentação de uma declaração do professor orientador.

2.2.7 Trabalho publicado em revista com corpo editorial e recomendada pela CAPES (Qualis A, B ou C).

Área	Pontos	Pontuação obtida
Trabalho em Engenharia Agrícola como primeiro autor (A)	30/trabalho	
(B1)	20/trabalho	
(B2)	15/trabalho	
(B3)	11/trabalho	
(B4)	7/trabalho	
(B5)	4/trabalho	
(C)	1/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como co-autor (A)	20/trabalho	
(B1)	15/trabalho	
(B2)	12/trabalho	
(B3)	9/trabalho	
(B4)	5/trabalho	
(B5)	3/trabalho	
(C)	1/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como primeiro autor (A)	14/trabalho	
(B1)	10/trabalho	
(B2)	8/trabalho	
(B3)	6/trabalho	
(B4)	4/trabalho	
(B5)	2/trabalho	
(C)	1/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como co-autor (A)	11/trabalho	
(B1)	8/trabalho	
(B2)	6/trabalho	
(B3)	4/trabalho	
(B4)	3/trabalho	
(B5)	1/trabalho	

Só serão aceitos, no máximo, cinco trabalhos em periódicos Qualis C.

Trabalhos no prelo poderão ser considerados, desde que seja apresentada declaração do editor da revista indicando que o trabalho foi aceito para publicação.

O conceito Qualis (A, B ou C) se refere ao da Área de Ciências Agrárias I (divulgado site da CAPES); A Comissão de Seleção poderá adotar o conceito Qualis de uma área afim, dependendo da inserção do trabalho nas Linhas de Pesquisa do Programa.

Somatório do subitem 2.2 (AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)	
Somatório dos subitem 2.2 (AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)	

TOTAL GERAL DE PONTOS (AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)	
TOTAL GERAL DE PONTOS (AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)	

ANEXO III**RECURSO**

COMISSÃO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CANDIDATO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data:

Local:

Assinatura: